

**DECRETO N. 3871/2016**

Enquadramento por tempo de serviço e promoção por mérito nos artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012. MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, nas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de maio de 2010, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César.

Das atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1863/2011, e demais disposições legais, do da Promoção por Escorialidade dos funcionários estatutários nominais passam a fazer parte integrante do presente e encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal. O requerimento de André Luiz Messias, Débora Salze da Silva e Silva, Jair Passos da Silva, Priscila Karina Lima Cristina de Oliveira e Valéria Justino Soares. Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2016.

TO  
MUNICIPAL  
data supra  
Municipal

titula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**DECRETO N. 3872/2016**

Exoneração de ocupante de cargo de provimento em caráter temporário.

MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, nas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de maio de 2010, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César.

Exonerada a pedido, a servidora municipal BRUNA E MORAES, das funções do cargo de Assessor I. Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de abril de 2016.

TO  
MUNICIPAL  
data supra  
Municipal

titula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**DECRETO N. 3873/2016**

Exoneração de ocupante de cargo de provimento em caráter temporário.

MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, nas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de maio de 2010, e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César.

Exonerada, a servidora municipal DANIELE SAGGIN, das funções do cargo de Assessor de Empenho, a partir de 25 de abril de 2016. Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de abril de 2016.

TO  
MUNICIPAL  
data supra  
Municipal

titula

Secretaria Substituta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**"DECRETO N. 3.872/2016"**

"Estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 1.768/2010, e dá providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 1.768 de 03 de agosto de 2010,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar anualmente o plano de custeio do RPPS, conforme as normas gerais de atuação, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

**CONSIDERANDO**, que o novo cálculo atuarial de 2016 com data base de 31/12/2015 prevê novas alíquotas suplementares para equacionamento de déficit atuarial para o RPPS;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as alíquotas de conformidade com a revisão atuarial anual podem ser revistas e fixadas por Decretos do Poder Executivo de acordo com o § 1º do art. 59 da Lei Complementar n. 1.768/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 1.768/2010.

**Art. 2º.** O plano de amortização do passivo atuarial para equacionamento de déficit atuarial sob a forma de amortização do passivo atuarial do Município, indicado no Plano Atuarial de 2016 com data base de 31/12/2015, será amortizado no curso de 27 (vinte e sete) anos por etapas suplementares em alíquotas anuais, especificadas conforme consta no ANEXO que integra e acompanha este Decreto.

**Parágrafo Único.** A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigorar a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de abril de 2016.

**JOSÉ ROSSETTO**  
Prefeito

Ass. e rubrica no dia e lugar:  
Secretaria Municipal

José Rossetto  
Secretaria Substituta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS**  
**ANEXO - DECRETO N. 3.872/2016**

TABELA

ANO	TAXA SUPLEMENTAR (ALÍQUOTA AMORTIZANTE)
2016	9,38%
2017	11,00%
2018	12,50%
2019	14,00%
2020	15,50%
2021	17,00%
2022	18,50%
2023	20,00%
2024	21,80%
2025	21,80%
2026	21,80%
2027	21,80%
2028	21,80%
2029	21,80%
2030	21,80%
2031	21,80%
2032	21,80%
2033	21,80%
2034	21,80%
2035	21,80%
2036	21,80%
2037	21,80%
2038	21,80%
2039	21,80%
2040	21,80%
2041	21,80%
2042	21,80%